



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

LEI Nº 2863/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Acrescenta o art. 1ºA à nº Lei nº 2.529/2017, de 06 de abril de 2017, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, o Projeto de Lei nº 026/2025, de 15 de agosto de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 038/2025, de 19 de agosto de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei nº 2.529/2017, de 06 de abril de 2017, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais e dá outras providências, o seguinte art. 1ºA:

“Art. 1ºA – O disposto no artigo anterior é extensivo aos membros do Conselho Tutelar do Município”. (AC)

Art. 2º As despesas com a execução dessa lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria